



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

### LEI MUNICIPAL Nº 4.331, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

**-Autoriza a Prefeitura Municipal de Tatuí a efetuar repasse para Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, oriundo de recursos provenientes da devolução parcial da receita do Poder Legislativo e dá outras providências.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Tatuí autorizada a efetuar repasse no valor de R\$ 49.780,00 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais), para a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, oriundo de recursos provenientes da devolução parcial da receita do Poder Legislativo em 2009, que serão utilizados para aquisição de monitores multiparamétricos, berço aquecido e incubadora de transporte neonatal, necessários para o Berçário da Santa Casa.

**Art. 2º** A conveniada receberá o valor de R\$ 49.780,00 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais), em uma única parcela.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 05 de Abril de 2010.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Paulo Sérgio da Silva**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.331, DE 05 DE ABRIL DE 2010.**

**Luiz Paulo Ribeiro da Silva**  
**Secretário da Fazenda e Finanças**

**Kátia de Campos Abuchaim**  
**Secretária da Saúde**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 05/04/2010.  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 126/10 da Câmara Municipal de Tatuí).